



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 7 de dezembro de 2017

HORÁRIO: 14h (quatorze horas) – horário de Brasília

LOCAL: Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 7 de agosto de 2014 e nº 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de microcomputadores e monitores LED de 19,5 a 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamentos de rede – switch 48 portas, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital;

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Pregão estão divididos em cota principal, no percentual aproximado de 95% (noventa e cinco por cento) do total do objeto licitado, para todas as interessadas, e cota reservada, no percentual aproximado de 5% (cinco por cento) do total do objeto licitado, para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COTA PRINCIPAL – LOTES 1 e 2: poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. COTA RESERVADA – LOTES 3 a 6: poderão participar somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem às exigências deste Edital;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

2.2.1. Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora da cota reservada, a mesma poderá ser adjudicada às demais licitantes, desde que pratiquem preço compatível à pesquisa de mercado.

2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, a adjudicação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

2.4. Para qualquer das cotas, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.4.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.3. Reunidas em consórcio;

2.4.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.4.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.5.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

a) A razão ou denominação social da licitante;

b) O número e o objeto deste Pregão;

2.5.2. Os envelopes serão designados por Envelope "A" – Proposta Comercial e Envelope "B" – Documentos de Habilitação.

<p>Envelope "A" – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 31/2017 Objeto: ==</p>	<p>Envelope "B" – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 31/2017 Objeto: ==</p>
---	--



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes “A” e “B”.

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) Tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) Tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de inexistência de qualquer fato impeditivo para a participação da licitante neste Pregão, conforme modelo (Anexo III);

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e pela Lei Complementar nº 155/16, conforme modelo (Anexo IV).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

4. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos ou preenchida à mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos equipamentos ofertados, inclusive com indicação de marca;

4.2.3. Prazo de entrega dos equipamentos: 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra;

4.2.4. **Preço unitário, preço total e total global em algarismos**, expressos em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.4.1. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como de todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.4.2. Os preços ofertados, fixos e irremovíveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

4.2.7. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.2.8. A licitante apresentará proposta para o lote de seu interesse constantes do Termo de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

Referência (Anexo I) e conforme modelo (Anexo II);

4.2.8.1. No campo “total global” do lote não ofertado (Anexo II), deverá constar a expressão “não cotado”;

4.2.8.2. A ausência de indicação de preço unitário, preço total e/ou total global implicará na desclassificação da proposta;

4.2.8.3. A ausência de indicação de preço unitário e/ou preço total para qualquer item implicará na desclassificação da proposta.

4.2.9. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, tratando-se de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

e) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados nas letras “a”, “b”, “c” e “d” se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidões de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT-EN);

5.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte serão submetidas às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 7 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016;

b) Para participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovar a regularidade fiscal, ainda que a mesma apresente alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

c.1) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Para o caso de empresas em **recuperação judicial**: declaração, conforme modelo (Anexo V), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em **recuperação extrajudicial**: declaração, conforme modelo (Anexo VI), de estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverá exibir documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.4.1. Elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante:

a) Declaração que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo (Anexo VII);

b) Declaração de comprometimento com a prática do trabalho decente, nos termos do Decreto Municipal nº 17.146, de 13 de maio de 2010, conforme modelo (Anexo VIII).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples;

6.2.1. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser acompanhados dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões apresentadas não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a sessão pública deste Pregão.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, execute o objeto adjudicado, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, assim como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e o Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério “menor preço por lote”, observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.1.1. Serão consideradas “exigências essenciais” aquelas que não possam ser sanadas no ato, por simples manifestação da licitante;

7.5.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

7.5.4. Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou total global em algarismos;

7.5.5. Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item;

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por lote para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de três.

7.8. Havendo empate, todas as propostas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.9. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote e ao último lance ofertado.

7.11. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.12. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.13. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.14. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.15. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.16. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

7.17. Havendo empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) da proposta melhor classificada;

7.17.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta com preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de lances. Nesta hipótese, sua proposta será declarada “melhor oferta”;

7.17.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

7.17.4. Se os valores das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais, será realizado sorteio para que se identifique a que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.17.5. O exercício do direito de preferência será assegurado a todas as microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas encontrem-se dentro do percentual estabelecido no subitem 7.17.1.

7.17.6. O exercício do direito de preferência será observado quando a melhor oferta da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.18. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.19. Não havendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.17.5, será declarada “melhor oferta” a proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

7.20. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último total global ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.21. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.16 ou após todo o processamento da sessão pública, existindo empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no § 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

7.22. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.23. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço total global, decidindo motivadamente a respeito.

7.24. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.

7.25. Até a decisão final da fase de habilitação, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.26. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.26.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.26.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.27. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.28. Se a oferta de menor preço global não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.29. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.30. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.31. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.32. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo à proporção de cada item da proposta inicial.

7.33. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.32 deste Edital é obrigatória, sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.34. Na fase de julgamento a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

8. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os equipamentos serão recebidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) após a aprovação do equipamento modelo, se houver tal exigência no Termo de Referência – Anexo I. O recebimento da totalidade dos produtos será realizado da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente:** para inspeção técnica dos equipamentos, conferindo se estes atendem às especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório, na forma do Anexo IX;

8.1.1.1. A verificação dos equipamentos deverá ser efetuada em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento dos mesmos;

8.1.1.2. Os equipamentos que apresentarem defeito de qualquer natureza ou estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I deste Edital, constatados durante o recebimento provisório serão detalhados em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, conforme Anexo X, e deverão ser substituídos pela licitante vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do referido Termo, que será enviado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) por e-mail ou ofício;

8.1.1.3. A adjudicatária ficará responsável pela retirada e transporte dos equipamentos que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

8.1.2. **Definitivamente:** quando, após a verificação dos equipamentos, constatar-se que estão em consonância com as especificações exigidas neste Edital, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação atestará a nota fiscal, encaminhando-a para apreciação e pagamento, com a emissão de Termo de Recebimento Definitivos na forma do Anexo XI.

8.1.2.1. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) recusará os equipamentos, que após a inspeção técnica, não apresentarem conformidade com as especificações mínimas constantes deste Instrumento ou que apresentarem defeitos de qualquer natureza, quando a adjudicatária se recusar a corrigi-los no prazo determinado no item 8.1.1.2 deste Edital.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

9. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, excetuando-se a data da referida sessão, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

9.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0268/269, ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

9.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e remetidas ao e-mail da interessada.

9.4. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por escrito ou por e-mail, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.4.1. A impugnação ao Edital apresentada por e-mail deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 9.1;

9.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Pregão.

9.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

9.5.1. Os memoriais e as contrarrazões poderão ser apresentados por escrito ou por e-mail, aos cuidados da Pregoeira, dirigidos à autoridade competente e protocolizados no endereço mencionado no subitem 9.2;

9.5.2. Os memoriais e as contrarrazões apresentados por e-mail deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 9.5 deste Edital;

9.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

- a) Na decadência do direito de interpor recurso;
- b) Na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e
- c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do resultado do certame.

9.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

9.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

9.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 9.4, 9.4.1, 9.5, 9.5.1 e 9.5.2, respectivamente.

9.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os equipamentos, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após atestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade ou da data em que for emitido o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI) ou da data de atestação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (GFD-1.5) da Faculdade, sendo considerada aquela que vier por último.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. O pagamento será realizado com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

10.5. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.6. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.7. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária, independente de eventual prorrogação autorizada pela Faculdade.

10.8. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.9. No caso de a Contratada estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes indispensáveis para a realização do pagamento, deverá apresentar atestação documental de que está honrando as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.10. O descumprimento das regras contidas nos itens 10.8 e 10.9 assegurará à Faculdade o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a Ordem de Compra, dentro do prazo estabelecido pela Faculdade, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado.

11.2. A inexecução total da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada;

11.3.1. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a continuidade do fornecimento dos equipamentos.

11.4. O atraso ensejará o pagamento da multa diária de 1% (um por cento) sobre a parcela inexecutada, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento).



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

11.5. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar o fornecimento dos equipamentos ainda que em atraso.

11.6. As multas são independentes entre si e a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

11.7. O valor relativo à multa aplicada poderá ser abatido de créditos pertencentes à adjudicatária, e ser inexistentes, será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação com prévia observância e cumprimento do contraditório e ampla defesa. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

11.8. A adjudicatária será responsável por eventuais multas, sanções ou indenizações pagas pela Faculdade em decorrência de falhas ou irregularidades na execução do objeto licitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

12.6. Integram este Edital os Anexos de I a XII.

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO DE FREITAS VALE BARBOSA
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de microcomputadores e monitores LED de 19,5 a 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamentos de rede – switch 48 portas, ferramenta para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente termo.

2. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 642.479,32 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), divididos em:

<p><u>COTA PRINCIPAL</u> (PERCENTUAL APROXIMADO DE 95% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)</p>
--

LOTE 1: R\$ 283.402,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e dois reais)

LOTE 2: R\$ 329.302,20 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos)

<p><u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</u> (PERCENTUAL APROXIMADO DE 5% DO TOTAL DO OBJETO LICITADO)</p>

LOTE 3: R\$ 9.756,67 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 4: R\$ 7.732,93 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

LOTE 5: R\$ 4.438,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

LOTE 6: R\$ 7.847,52 (sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017: 28.80.12.126.0029.1024.4.4.90.52.00.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

4. ESPECIFICAÇÕES

COTA PRINCIPAL

LOTE 1

ITEM 1

42 (quarenta e dois) COMPUTADORES conforme exigências técnicas obrigatórias descritas abaixo:

Modelos referenciais: DELL OptiPlex 3050 / Lenovo Thinkcentre M900 Tiny (Referência apenas para norteamento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

SUBITEM	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS DOS EQUIPAMENTOS:
1.1	PROCESSADOR
1.1.1	Possuir no mínimo, processador Intel "I5" de 6ª geração;
1.1.2	Possuir, no mínimo quatro cabeças e frequência (<i>clock base</i>) de 2,50 GHz;
1.1.3	O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;
1.1.4	O processador deverá suportar tecnologia de virtualização VT-x e VT-d, Os Guard, monitoramento térmico;
1.1.5	O processador deverá possuir suporte a criptografia "aes new instructions";
1.1.6	O processador deverá possuir suporte ao conjunto de instruções sse 4.1 e avx 2.0;
1.1.7	Deverá ser informado o modelo do processador ofertado, o mesmo não deverá estar em processo de descontinuação/substituição;
1.1.8	Memória cache de no mínimo 6mb e litografia 14nm;
1.1.9	Velocidade do barramento 8 GT/s.
1.2	MEMÓRIA PRINCIPAL
1.2.1	Dotada com tecnologia DDR-4, 2133 MHz e do tipo DRAM / SODIMM;
1.2.2	Mínimo de 08 (oito) GB de memória instalada;
1.2.3	Possibilidade de suporte a tecnologia <i>Dual Channel</i> ;
1.2.4	Possibilidade de expansão para no mínimo 32gb;
1.3	BIOS
1.3.1	Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em <i>Flash ROM</i> ;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.3.2	BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
1.3.3	Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
1.3.4	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (<i>System Center Configuration Manager</i>); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members , na categoria membros;
1.3.5	Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
1.3.5.1	A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do Firmware do equipamento através do acionamento por uma das teclas de função F1 à F12;
1.3.5.2	O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;
1.3.5.3	O software de diagnóstico deverá ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador, Memória, Disco rígido (ou memória de armazenamento) e Placa mãe.
1.3.6	Da segurança dos dados contidos no equipamento a fim de seja possível permitir maior segurança aos dados contidos no equipamento, deverá o microcomputador estar apto a prover suporte a rastreabilidade, de modo que seja possível apagar os dados, identificar acessos ou recuperar informações em caso de sinistro do equipamento. Para o atendimento a este quesito serão aceitos equipamentos com suporte à tecnologia <i>Computrace</i> ou similar.
1.4	PLACA MÃE
1.4.1	Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;
1.4.2	Desejável 01 slot PCI Express mini card slot ou M.2;
1.4.3	2 Slots de memória;
1.4.4	Suporte de no mínimo 16 GB de memória RAM;
1.4.5	Deve possuir no mínimo 06 portas USB, sendo ao menos 04 (quatro) versão 3.0. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores;
1.4.6	Deve possuir porta serial opcional;
1.4.7	Chip de segurança TPM versão 1.2 integrado para criptografia, gerenciamento e o fabricante deverá constar no site http://www.trustedcomputinggroup.org/members ;
1.4.8	A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.
1.5	ARMAZENAMENTO
1.5.1	Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.5.2	Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com taxa mínima de transferência de 6.0 Gb/s, buffer 16 MB e <i>average seek time</i> 13ms;
1.5.3	Velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm.
1.6	CONTROLADORA ETHERNET
1.6.1	Em conformidade com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3ab;
1.6.2	Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
1.6.3	Capacidade de operar no modo full-duplex;
1.6.4	Conector RJ-45 fêmea.
1.7	CONTROLADORA DE VÍDEO
1.7.1	Controladora de vídeo, dual Port, com capacidade de até 1.5GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente (DVMT):
1.7.2	Suporte à resolução mínima de 1920 x 1200 @ 60 Hz ou 4096 x 2160 @24hz;
1.7.3	Possuir 01 (um) Conector <i>Display Port</i> (DP);
1.7.4	Desejável mais 01 (um) conector 15 pinos D-SUB (VGA) ou HDMI ou <i>Display Port</i> (DP).
1.8	CONTROLADORA DE AUDIO HIGH DEFINITION
1.8.1	Integrada à placa mãe;
1.8.2	Conectores frontais para headphone e microfone.
1.9	GABINETE
1.9.1	Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com dimensões máximas de 19cm de altura x 4cm de largura x 19cm de profundidade; deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (<i>full tool less</i>); O Gabinete modelo "M" reduzido se faz necessário, entre outras necessidades, devido ao local de utilização com espaço reduzido.
1.9.2	Deverá ser fornecido suporte para fixação do equipamento atrás de monitores padrão vesa, sem prejudicar os ajustes solicitados no monitor; Desejável entrega de acessórios do tipo extensores de aço para possibilitar a fixação do suporte vesa à coluna do monitor (como uma segunda opção de fixação aceita) A compatibilidade deste suporte deve ser em relação ao monitor descrito conforme item 2 deste lote.
1.9.3	Deverá ter no mínimo 01 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;
1.9.4	Fonte de alimentação - de 100/250 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe, possuindo potência máxima aproximada de 65 Watts, capaz de suportar a configuração completa de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

	acessórios ou componentes do equipamento; <i>Energy star</i> , eficiência energética de no mínimo 80%.
1.10	TECLADO
1.10.1	Padrão ABNT-II, com conector USB
1.10.2	Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
1.10.3	Com todos os caracteres da língua portuguesa;
1.10.4	Deve conter dispositivo leitor de <i>smart card</i> (para leitura de cartões e-cpf / e-cnpj) integrado ao teclado.
1.11	MOUSE
1.11.1	Ótico com conector USB
1.11.2	Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
1.11.3	Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
1.12	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM MONITOR
1.12.1	Suporte metálico para fixação da CPU ao monitor (base monitor ao suporte / suporte ao monitor);
1.12.2	Com Furação no padrão VESA;
1.12.3	Em cores seguindo padrão da CPU.
1.13	SOFTWARES E DRIVERS
1.13.1	O equipamento deverá estar dotado (OEM) com sistema operacional <i>Microsoft Windows 10 Professional</i> ou superior (64 bits), em português do Brasil com a respectiva licença de uso;
1.13.2	Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante;
1.13.3	Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM de instalação e/ou devem estar disponíveis em site na Internet (o fornecedor deverá indicar o site em sua proposta);
1.13.4	Dotado com software de diagnóstico para os componentes internos;
1.13.5	Dotado com software de gerenciamento de hardware do mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve possuir direitos de <i>copyright</i> sobre o mesmo, com as seguintes características:
1.13.5.1	Número serial,
1.13.5.2	Alerta de intrusão do gabinete,
1.13.5.3	Alerta de alteração da configuração DMI,
1.13.5.4	Alertas SMART II dos discos rígidos, dotado com sistema com recursos de gerenciamento de falhas que detecte alertas dos sensores de temperatura e alertas de falha do disco rígido,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.13.5.5	Desejável permitir geração de alertas de falhas no sistema para e-mail do administrador.
1.13.5.5	Deverá possuir <i>software</i> de diagnóstico remoto “on line”.
1.14	COMPROVAÇÕES TÉCNICAS
1.14.1	Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos;
1.14.2	Não serão aceitos equipamentos do tipo “ <i>thin client</i> ”, sob pena de, caso ofertados, a empresa ofertante ser desclassificada;
1.14.3	Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>);
1.14.4	Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega (em linha de produção, não descontinuados);
1.14.5	Os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse), bem como demais periféricos ou acessórios deverão ser do mesmo fabricante do equipamento;
1.14.6	Todos os equipamentos ofertados, acessórios e periféricos deverão possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;
1.14.7	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;
1.14.8	Será obrigatório, sob pena de desclassificação, a comprovação de todas as especificações exigidas no edital, através de certificados, manuais técnicos, catálogos de produtos, folders e/ou demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante;
1.14.9	A comprovação requerida deverá demonstrar todas as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades;
1.14.10	O fabricante dos microcomputadores deverá possuir serviço de carregamento de imagens em fábrica. A imagem padrão será a configuração básica do equipamento contendo todos os utilitários e aplicativos de uso da CONTRATANTE.
1.14.11	Possibilidade de remoção dos periféricos internos, sem a necessidade de utilizar ferramentas (<i>tool-less</i>);
1.14.12	Deverá permitir a colocação de dispositivo antifurto (dispositivo de travamento), para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura
1.14.13	Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento adequado ao uso. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
1.14.14	Devem acompanhar os equipamentos tanto o Manual de instalação/configuração quanto o CD com sua completa documentação técnica. Será aceito em formato eletrônico ou via website;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.14.15	Deverá possuir garantia de 36 meses "on-site" com atendimento no próximo dia útil à abertura do chamado.
1.14.16	A empresa adjudicatária deverá encaminhar, em até 10 (dez) dias corridos , contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, um equipamento modelo ao Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5), o qual o avaliará e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta entrega, o homologará, caso esteja de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, mediante aceite técnico a ser exarado por meio de mensagem eletrônica (e-mail) e remetida à adjudicatária. Se a amostra não estiver de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novo equipamento modelo, computados a partir do recebimento pela adjudicatária da nota de desconformidade, a ser enviada pela FACULDADE por escrito ou por mensagem eletrônica. Recebido o novo modelo, será reaberto o prazo para avaliação pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5). Se, mais uma vez o equipamento for reprovado, a FACULDADE poderá convocar as classificadas subsequentes, conforme regra estabelecida no artigo 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções aplicáveis a 1ª colocada, na forma da lei.
1.14.16.1	A adjudicatária deverá apresentar, juntamente com o equipamento modelo, o manual, catálogo técnico, folder e/ou demais literaturas, editadas em material oficial do fabricante, identificando a(s) página(s) onde se encontram descritas as características exigidas neste Termo de Referência.
1.14.16.2	Somente após a homologação do equipamento modelo, a FACULDADE emitirá a Ordem de Compra, cujo recebimento pela adjudicatária importará no início do prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega da totalidade dos equipamentos; com o recebimento, a FACULDADE emitirá o Termo de Recebimento Provisório (Anexo IX). Os equipamentos serão verificados pela unidade requisitante no prazo de 20 (vinte) dias úteis, computados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento. Havendo desconformidades, serão relatadas pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5) em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo X), no qual será estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a correção cabível.
1.14.16.3	Verificada a conformidade de todos os equipamentos, o Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI) e atestará a nota fiscal correspondente.

ITEM 2

42 (quarenta e dois) MONITORES conforme exigências técnicas descritas abaixo:

modelo referência: Dell Professional P2017H 19.5

(Referência apenas para norteamiento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SUBITEM	DESCRIÇÃO
2.1	Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões de no mínimo 19,5" <i>Widescreen</i> TFT, proporção 16:9; (Atenção: A entrega de monitores com telas de tamanhos superiores à 22" está sujeita a aprovação da Faculdade)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

2.2	Resolução de 1600x900 a uma frequência horizontal de 60Hz;
2.3	<i>Pixel pitch</i> de 0,3 mm ou menor;
2.4	Brilho: mínimo de 250 cd/m ² ;
2.5	Contraste estático: 1000:1;
2.6	Tempo de resposta: 8 ms;
2.7	Deverá possuir no mínimo 2 USB;
2.8	Suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura;
2.9	Suporte pivot (pedestal) capaz de efetuar o giro da tela entre 0° e 90° graus;
2.10	Regulagem de inclinação;
2.11	Capacidade de receber suporte de fixação de mini cpu, e manter o equilíbrio do conjunto; <i>(modelos de referência: fabricante: DELL modelo: Micro Dual suporte VESA / Fabricante LENOVO Modelo: Tiny Clamp Bracket Mounting Kit. apenas para norteamto, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)</i>
2.12	Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução <i>glare</i> (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;
2.13	Cabo de alimentação em tamanho adequado ao uso;
2.14	Conectores de entrada: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), 01 (uma) entrada com Conector <i>Display Port</i> (DP), 01 (uma) HDMI ou DVI, deverá possuir tecnologia IPS, todos conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores, no mínimo uma entrada compatível com a saída de vídeo da placa gráfica, podendo ser utilizado adaptadores para perfeita conexão;
2.15	Estar em conformidade preferencialmente com a norma TCO'03 ou posterior;
2.16	Desejável que o monitor seja da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado no lote 1 e com ele compatível;
2.17	Fonte de tensão bivolt (comutação automática);
2.18	Devera possuir ajustes de altura, ângulo e rotação;
2.19	Controles digitais externo de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
2.20	Tela anti-reflexiva;
2.21	<i>Energy Star</i> 6.0;
2.22	<i>Epeat gold</i> ;
2.23	Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

2.24	Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
2.25	Deverá possuir garantia de 36 meses "on-site" com atendimento no próximo dia útil a abertura do chamado.
2.26	A empresa adjudicatária deverá encaminhar, em até 10 (dez) dias corridos , contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, um equipamento modelo ao Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5), o qual o avaliará e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta entrega, o homologará, caso esteja de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, mediante aceite técnico a ser exarado por meio de mensagem eletrônica (e-mail) e remetida à adjudicatária. Se a amostra não estiver de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novo equipamento modelo, computados a partir do recebimento pela adjudicatária da nota de desconformidade, a ser enviada pela FACULDADE por escrito ou por mensagem eletrônica. Recebido o novo modelo, será reaberto o prazo para avaliação pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5). Se, mais uma vez o equipamento for reprovado, a FACULDADE poderá convocar as classificadas subsequentes, conforme regra estabelecida no artigo 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções aplicáveis a 1ª colocada, na forma da lei.
2.26.1	A adjudicatária deverá apresentar, juntamente com o equipamento modelo, o manual, catálogo técnico, folder e/ou demais literaturas, editadas em material oficial do fabricante, identificando a(s) página(s) onde se encontram descritas as características exigidas neste Termo de Referência.
2.26.2	Somente após a homologação do equipamento modelo, a FACULDADE emitirá a Ordem de Compra, cujo recebimento pela adjudicatária importará no início do prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega da totalidade dos equipamentos; com o recebimento, a FACULDADE emitirá o Termo de Recebimento Provisório (Anexo IX). Os equipamentos serão verificados pela unidade requisitante no prazo de 20 (vinte) dias úteis, computados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento. Havendo desconformidades, serão relatadas pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5) em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo X), no qual será estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a correção cabível.
2.26.3	Verificada a conformidade de todos os equipamentos, o Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI) e atestará a nota fiscal correspondente.

LOTE 2

ITEM 1

18 (dezoito) Switches de 48 (quarenta e oito) portas, conforme exigências técnicas descritas neste termo:

Modelo de referência: Cisco 2960X, Part numbers WS-C2960X-48LPS-LB, C2960X-STACK-BR, GLC-SX-MMD

(Marca, modelo e part numbers apenas para referência da especificidade técnica pretendida pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca e modelo)



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

Subitem	DESCRIÇÃO
Geral	
1.1	Possuir, 48 portas 10/100/1000BASE - TX com conector do tipo RJ45, POE+, sendo que:
1.1.1	Implementando o padrão 802.3af (PoE) e 802.3at (PoE+);
1.1.2	Todas as 48 portas devem possuir recurso de POE;
1.1.3	Disponível, no mínimo, 370w para recurso de POE/POE+;
1.1.4	Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas para <i>uplink</i> SFP <i>GigabitEthernet</i> , além das 48 portas UTP;
1.1.5	Preparado para instalação em <i>rack</i> de 19";
1.1.6	Possuir memória não volátil para armazenamento das configurações, garantindo a integridade das configurações em possíveis quedas de energia ou parada técnica programada;
1.1.7	Possuir empilhamento físico traseiro com cabos dedicados inclusos;
1.1.8	Todos os modelos ofertados deverão ser do mesmo modelo e fabricante;
Acessórios obrigatórios	
1.2	10 (dez) módulos de empilhamento físico traseiro:
1.2.1	Obrigatoriamente, este item deve ser do mesmo fabricante do switch, Obs.: Não serão aceitos módulos de empilhamento de outro fabricante
1.2.2	Comprimento mínimo do cabo de empilhamento: 50 (cinquenta) centímetros,
1.2.3	Deve acompanhar todos os acessórios necessários e obrigatórios para o empilhamento físico traseiro,
1.3	10 (dez) Módulos de fibra ótica 1000 BASE-SX (mil base sx) SFP, MMF:
1.3.1	Obrigatoriamente, este item, deve ser do mesmo fabricante do <i>switch</i> . Obs: Não serão aceitos módulos de fibra de outro fabricante.
Empilhamento	
1.4	Empilhamento físico traseiro com cabos dedicados:
1.4.1	Permitir, no mínimo, o empilhamento de 08 unidades, com velocidades de 40GBPS <i>full-duplex</i> ;
1.4.2	Permitir gerenciar a pilha com um único endereço de IP;
1.4.3	Permitir a agregação lógica de links utilizando qualquer porta da pilha;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.4.4	Permitir o espelhamento de portas da pilha;
Portas	
1.5	Possuir, no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 do tipo RJ45 com serviço de POE, suportando no total 370W;
1.6	Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas <i>uplink</i> tipo SFP <i>Gigabit Ethernet</i> ;
1.7	Todas as portas RJ45 devem suportar configuração full-duplex;
1.8	Suportar configuração de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas;
1.9	Suportar Vlans compatíveis com o padrão IEEE 802.1q;
1.10	Suportar implementar Vlans por porta;
1.11	Suportar seleção de Vlans através de trunk IEEE 802.1q;
1.12	Possuir porta de console para acesso a interface de linha de comando;
Segurança	
1.13	Permitir mecanismo de autenticação para acesso, local ou remoto, ao equipamento através de um servidor do tipo RADIUS ou TACACS;
1.14	Permitir implementar filtragem de pacotes - <i>ACL (Access Control List)</i> ;
1.15	Possibilitar implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, assim como portas TCP e UDP de origem e destino;
1.16	Senha de acesso a interface de configuração/comando;
1.17	Compatível com protocolo SSH para acesso à interface de linha de comando;
1.18	Permitir criar listas de acesso baseadas em endereço IP para controlar o acesso ao <i>switch via Telnet, SSH e SNMP</i> ;
1.19	Permitir configurar número máximo de <i>mac address</i> que podem estar associados a uma determinada porta do switch. Permitir desabilitar a porta caso o número de <i>mac address</i> da porta seja excedido;
1.20	Possibilitar associação de um endereço <i>mac address</i> a uma determinada porta do <i>switch</i> , de forma que somente o dispositivo relacionado <i>mac address</i> possa utilizar a referida porta;
1.21	Permitir implementar mecanismos de <i>authentication, authorization e accounting – AAA</i> ;
1.22	Possuir controle de <i>broadcast, multicast e unicast</i> por porta;
1.23	Permitir criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso, não limitando-se apenas aos pacotes referentes à senha;
1.24	Permitir controlar os comandos que os usuários ou grupos podem utilizar.
1.25	Suportar mecanismo de proteção <i>Spanning Tree</i> para defesa contra ataques do tipo DoS (Denial of Service);
1.26	Possuir suporte à suspensão de recebimento de BPDUs (<i>Bridge Protocol Data Units</i>) caso a porta do switch esteja configurada no modo Fast Forwarding



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.27	Possuir análise do protocolo DHCP e possibilitar criação de tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, <i>mac address</i> da máquina que recebeu o endereço e porta física do <i>switch</i> em que se localiza o determinado dispositivo;
1.28	Possuir método de segurança, que utilize a tabela criada pelo mecanismo de análise do protocolo DHCP, para filtragem de tráfego IP por porta;
1.29	Possuir análise do protocolo ARP (<i>Address Resolution Protocol</i>) e proteção nativa contra ataques do tipo ARP <i>Poisoning</i> ;
1.30	Permitir implementar assinalamento de Vlan por usuário, ou seja, associação automática de VLAN da porta do <i>switch</i> que o usuário requisitou o acesso a rede;
1.31	Permitir configurar, por porta, intervalo de tempo para obrigar o cliente a se reautenticar;
1.32	Permitir forçar manualmente a reautenticação de um usuário conectado a uma porta do <i>switch</i> habilitada para 802.1x;
1.33	Suportar a autenticação IEEE 802.1x via endereço <i>mac address</i> em substituição à identificação de usuário, para equipamentos que não disponham de suplicantes.
1.34	Possuir suporte ao serviço DHCP Server em múltiplas VLANS simultaneamente, para que possa atribuir endereços IP aos clientes 802.1x autenticados e autorizados;
1.35	Possibilitar a autenticação de múltiplos usuários em uma mesma porta;
1.36	Possuir tratamento de autenticação IEEE 802.1x diferenciado entre <i>Voice Vlan</i> e <i>Data Vlan</i> na mesma porta, para prevenir que erro de autenticação em uma Vlan não interfira na outra;
1.37	Na implementação de 802.1x, o <i>switch</i> deve ser capaz de enviar ao servidor de autenticação, no mínimo, as seguintes informações:
1.37.1	Nome de usuário,
1.37.2	<i>Switch</i> e porta em que o dispositivo do usuário está conectado,
1.37.3	Endereço de <i>mac address</i> e IP utilizado pelo dispositivo,
1.37.4	Horário de início e término da conexão,
1.37.5	Bytes transmitidos e recebidos durante o período de conexão.
1.38	Permitir implementar controle de acesso por porta, utilizando o padrão 802.1x com funcionalidade que designe Vlan específica para o usuário, nos seguintes casos:
1.38.1	A estação não tem cliente IEEE 802.1x (suplicante),
1.38.2	As credenciais do usuário não estão corretas (falha de autenticação).
Gerenciamento	
1.39	Permitir implementar os padrões abertos de gerência de <i>red Simple Network Managment Protocol</i> , incluindo a geração de <i>traps</i>
1.40	Permitir implementar, no mínimo, os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:
1.40	Sem autenticação e privacidade – NoAuthNoPriv,
1.40.1	Com autenticação e sem privacidade – authNoPriv,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.40.1	Com autenticação e privacidade – authPriv.
1.41	Possuir suporte a <i>Management Information Base - MIB II</i> ;
1.42	Permitir implementar MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;
1.43	Possuir descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa;
1.44	Possibilitar a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;
1.45	Possuir armazenamento interno, de no mínimo 4096 bytes, das mensagens de log geradas pelo equipamento;
1.46	Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;
1.47	Permitir o controle da geração/restricção de <i>traps</i> por porta;
1.48	Permitir Implementar nativamente 4 grupos <i>Remote Network Monitoring - RMON (History, Statistics, Alarms e Events)</i> ;
1.49	Permitir implementar os protocolos <i>Link Layer Discovery Protocol - LLDP (IEEE 802.1ab)</i> e <i>LLDP-MED</i> ;
1.50	Permitir implementar MIB que forneça informações sobre utilização e reserva de energia para PoE;
1.51	Suportar ao menos uma solução de <i>Flow</i> em todas as 48 portas, como: <i>sflow, IPFIX, Netstream ou Netflow</i> ;
Padrões IEEE	
1.52	Suportar, no mínimo, os seguintes padrões:
1.52.1	<i>IEEE 802.1d - Spanning Tree Protocol</i> ,
1.52.2	<i>IEEE 802.1q - Vlan Frame Tagging</i> ,
1.52.3	<i>IEEE 802.1p - Class of Service</i> ,
1.52.4	<i>IEEE 802.1w -Rapid spanning Tree Protocol</i> ,
1.52.5	<i>IEEE 802.1s -Multi Instance Spanning Tree</i> , com suporte mínimo a 16 instâncias simultâneas do protocolo <i>Spanning Tree</i> ,
1.52.6	<i>IEEE 802.3ad - Link Aggregation Control Protocol</i> ,
1.52.7	<i>IEEE 802.3af – PoE</i> ,
1.52.8	<i>IEEE 802.3at - PoE+</i> .
Facilidades	
1.53	Compatível com <i>Telnet</i> ou <i>SSH</i> para acesso à <i>interface</i> de linha de comando;
1.54	Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração do <i>switch</i> via interfaces <i>ethernet</i> e <i>serial</i> ;
1.55	Permitir configuração e gerenciamento, com no mínimo 05 (cinco) seções simultâneas, via:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.55.1	GUI (<i>graphical user interface</i>),
1.55.2	CLI (<i>command line interface</i>),
1.55.3	SNMP,
1.55.4	Telnet,
1.55.5	Secure Shell (SSH),
1.55.6	File Transfer Protocol (FTP),
1.55.7	Hypertext Transfer Protocol (HTTP),
1.55.8	Hypertext Transfer Protocol Secure (HTTPS),
1.56	Permitir a atualização de sistema operacional através do protocolo <i>Trivial File Transfer Protocol</i> - TFTP ou FTP;
1.57	Permitir a transferência segura de arquivos para o equipamento através do protocolo SCP (<i>Secure Copy</i>) utilizando um cliente padrão ou SFTP (<i>Secure FTP</i>);;
1.58	Possibilitar gerenciamento remoto por meio do protocolo SSH, com algoritmo de encriptação de dados;
1.59	Permitir que a sua configuração seja feita através de terminal assíncrono;
1.60	Permitir a gravação de log externo;
1.61	Possuir ferramentas para depuração e gerenciamento em primeiro nível, como: <i>debug</i> , <i>trace</i> e <i>log</i> de eventos;
1.62	Permitir o espelhamento da totalidade do tráfego de uma porta para outra, definindo o sentido do tráfego a ser espelhado: somente tráfego de entrada, somente tráfego de saída e ambos simultaneamente;
1.63	Implementar funcionalidade de separação do tráfego de voz e dados em uma mesma porta de acesso (<i>Voice VLAN</i>), sem a necessidade de utilização de IEEE 802.1q;
1.64	Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas isoladas e portas compartilhadas;
1.65	Permitir estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos configurados;
1.66	Permitir a criação, remoção, gerenciamento e distribuição de VLANs de portas configuradas como tronco IEEE 802.1q;
1.67	Permitir implementação do protocolo NTP (<i>Network Time Protocol</i>), versão 3;
1.68	Permitir implementação de DHCP <i>Relay</i> e DHCP <i>Server</i> em múltiplas VLANs;
1.69	Possuir porta USB para armazenamento de arquivos. Deve ser possível fazer boot a partir da USB.
1.70	Deverá possuir funcionalidade que permita configuração automática de portas de acordo com dispositivo conectado;
1.71	Suportar, no mínimo, as seguintes operações de teste:
1.71.1	<i>Internet Control Message Protocol</i> - ICMP <i>echo</i> ,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.71.2	<i>Transmission Control Protocol - TCP connect,</i>
1.71.3	<i>User Datagram Protocol - UDP echo;</i>
Multicast	
1.72	Permitir implementar em todas as <i>interfaces</i> do <i>switch</i> o protocolo <i>Internet Group Management Protocol - IGMP Snooping</i> (v1, v2 e v3), não permitindo que o tráfego MULTICAST seja tratado como <i>broadcast</i> no <i>switch</i> ;
1.73	Permitir implementar em todas as <i>interfaces</i> do <i>switch</i> o protocolo <i>Multicast Listener Discovery – MLD Snooping</i> (v1 e v2), não permitindo que o tráfego MULTICAST Ipv6 seja tratado como <i>broadcast</i> no <i>switch</i> ;
Qualidade de serviços (Qos)	
1.74	Permitir priorização de tráfego através do protocolo IEEE 802.1p;
1.75	Suportar fila com prioridade estrita para tratamento do tráfego “ <i>real-time</i> ” (voz e vídeo);
1.76	Suportar <i>Weighted Round Robin</i> (WRR) ou <i>Shaped Round Robin</i> (SRR);
1.77	Permitir classificação e reclassificação baseadas em endereço, tanto de origem como destino, de IP, TCP, UDP e <i>mac address</i> ;
1.76	Permitir classificação, marcação e remarcação baseadas em <i>CoS</i> (“ <i>Class of Service</i> ” - nível 2) e <i>DSCP</i> (“ <i>Differentiated Services Code Point</i> ”- nível 3);
1.77	Suportar funcionalidades de QoS de <i>Traffic Shaping</i> e <i>Traffic Policing</i> ;
1.78	Suportar especificação de banda por classe de serviço;
1.79	Suportar mecanismos de QoS de prevenção de congestionamento como <i>WRED</i> (<i>Weighted Random Early Detection</i>) ou <i>WTD</i> (<i>Weighted Tail Drop</i>);
1.80	Suportar pelo menos quatro filas de prioridade por porta de saída;
1.81	Suportar diferenciação de QoS por VLAN;
Internet Protocol Versão 6 (IPV)	
1.84	Permitir implementação de IPV6;
1.85	Permitir consultas de DNS com resolução de nomes em endereços IPV6;
1.86	Permitir HTTPS e DNS sobre IPV6;
1.87	Permitir implementar NTPv4 com suporte a IPV6;
1.88	Permitir implementar IPV6 <i>MLD snooping</i> v1 e v2 ;
1.89	Permitir implementar mecanismo de <i>Dual Stack</i> (IPv4 e IPV6), para permitir migração de IPV4 para IPV6;
1.90	Permitir implementar ICMPv6 com as seguintes funcionalidades:
1.90.1	<i>ICMP request,</i>



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.90.2	ICMP Reply,
1.90.3	ICMP Neighbor Discovery Protocol (NDP),
1.90.4	ICMP MTU Discovery.
Roteamento	
1.91	Suportar roteamento <i>inter Vlan</i> ;
1.92	Suportar roteamento estático com no mínimo 16 rotas;
1.93	Suportar o protocolo VRRP - <i>Virtual Router Redundancy Protocol</i> ou mecanismo similar de redundância de <i>gateway</i> para IPv4;
Desempenho	
1.94	Capacidade para, no mínimo, 10.000 (dez mil) endereços <i>mac address</i> na tabela de comutação;
1.95	Possuir capacidade de comutação <i>full-duplex</i> de, no mínimo, 216 Gbps;
1.96	Capacidade de implementar, no mínimo, 100 vlans simultaneamente;
1.97	Suportar Jumbo <i>frames</i> de, no mínimo, 9018 bytes;
Fonte de alimentação	
1.98	Possuir fonte de alimentação, bi volt, AC instalada para operar de acordo com a norma ABNT NBR 14136;
1.99	Cabo de alimentação em conformidade com o padrão brasileiro, com no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de comprimento;
Conformidade	
1.100	Deve ser homologado pela Anatel;
1.101	Possuir garantia mínima de 2 anos;
GERENCIAMENTO	
1.102	Deverá ser fornecido, sem custo adicional, o software de gerenciamento de <i>switches</i> do mesmo fabricante em versão virtual compatível com o <i>hypervisor</i> da <i>VMware</i> , licenciado para gerenciar os equipamentos do escopo desse edital;
AUTENTICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO	
1.103	Deverá ser fornecido, sem custo adicional, software de autenticação e controle de acesso de usuários e dispositivos, do mesmo fabricante em versão virtual compatível com o <i>hypervisor</i> da <i>VMware</i> ;
1.104	Deve suportar a autorização centralizada via endereço MAC como opção de acesso para elementos de rede sem suplicante 802.1x (" <i>MAC Authentication Bypass</i> ");
1.105	Deverá permitir a autenticação de pelo menos 900 dispositivos simultâneos, para usuários corporativos por 802.1x, e usuários <i>Guest</i> (visitante) através de web portal;
1.106	Deverá permitir expansão para autenticar pelo menos 5.000 dispositivos simultâneos.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

COTA RESERVADA PARA ME/EPP

LOTE 3

ITEM 1

10 (dez) MONITORES conforme exigências técnicas descritas abaixo:

modelo referencial: Fabricante: AOC, Modelo E2270PWHE
(Referência apenas para norteammento, pela proponente, do equipamento pretendido pela Faculdade, não sendo exigível a apresentação desta marca)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SUBITEM	DESCRIÇÃO
1.1	Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 19,5" <i>Widescreen</i> , proporção 16:9; (Atenção: A entrega de monitores com telas de tamanhos superiores à 22" está sujeita a aprovação da Faculdade)
1.2	Resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz;
1.3	Pixel pitch de 0,3 mm ou menor;
1.4	Brilho: mínimo de 250 cd/m ² ;
1.5	Contraste estático mínimo de: 1.000.000:1;
1.6	Tempo de resposta mínimo de: 5 ms;
1.8	Suporte <i>pivot</i> (pedestal) capaz de efetuar ajuste de altura;
1.9	Suporte <i>pivot</i> (pedestal) capaz de efetuar o giro da tela entre 0° e 90° graus;
1.10	Regulagem de inclinação;
1.11	Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução <i>glare</i> (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;
1.12	Cabo de alimentação em tamanho adequado ao uso
1.13	Conectores de entrada: Mínimo 02(dois) conectores de entrada, sendo exigido: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA) e 01 (uma) entrada com Conector HMDI, todos conectores compatíveis com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores;
1.14	Fonte de tensão bivolt (comutação automática);
1.15	Deverá possuir ajustes de altura, ângulo e rotação;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.16	Controles digitais externos de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;
1.17	Tela anti-reflexiva;
1.18	<i>Energy Star</i> ;
1.19	<i>Epeat gold</i> ;
1.20	Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;
1.21	Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento;
1.22	Deverá possuir garantia de 36 meses “on-site” com atendimento no próximo dia útil a abertura do chamado.
1.23	A empresa adjudicatária deverá encaminhar, em até 10 (dez) dias corridos , contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, um equipamento modelo ao Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5), o qual o avaliará e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta entrega, o homologará, caso esteja de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, mediante aceite técnico a ser exarado por meio de mensagem eletrônica (e-mail) e remetida à adjudicatária. Se a amostra não estiver de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novo equipamento modelo, computados a partir do recebimento pela adjudicatária da nota de desconformidade, a ser enviada pela FACULDADE por escrito ou por mensagem eletrônica. Recebido o novo modelo, será reaberto o prazo para avaliação pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5). Se, mais uma vez o equipamento for reprovado, a FACULDADE poderá convocar as classificadas subsequentes, conforme regra estabelecida no artigo 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das sanções aplicáveis a 1ª colocada, na forma da lei.
1.23.1	A adjudicatária deverá apresentar, juntamente com o equipamento modelo, o manual, catálogo técnico, folder e/ou demais literaturas, editadas em material oficial do fabricante, identificando a(s) página(s) onde se encontram descritas as características exigidas neste Termo de Referência.
1.23.2	Somente após a homologação do equipamento modelo, a FACULDADE emitirá a Ordem de Compra, cujo recebimento pela adjudicatária importará no início do prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega da totalidade dos equipamentos; com o recebimento, a FACULDADE emitirá o Termo de Recebimento Provisório (Anexo IX). Os equipamentos serão verificados pela unidade requisitante no prazo de 20 (vinte) dias úteis, computados a partir do dia útil imediatamente posterior ao recebimento. Havendo desconformidades, serão relatadas pelo Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5) em Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório (Anexo X), no qual será estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a correção cabível.
1.23.3	Verificada a conformidade de todos os equipamentos, o Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação (GFD. 1.5) emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo XI) e atestará a nota fiscal correspondente.

LOTE 4



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ITEM 1

**02 (dois) Access Points (antenas)
Fabricante Ruckus, modelo Zone Flex R500**

Atenção:

Em função da necessidade de total compatibilidade técnica deste equipamento com o módulo de gerenciamento já existente e em funcionamento na rede da Faculdade, se faz necessária a aquisição do equipamento deste fabricante e atendendo, no mínimo, as especificações técnicas abaixo:

Esta exigência encontra-se em conformidade com o previsto no art 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993

SUBITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1.1	Padrões: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 Ghz e 5 Ghz
1.2	Taxas de dados suportadas: 802.11n/ac: 6,5Mbps a 173,4Mbps (20MHz) 13,5Mbps a 400Mbps (40MHz) 29,3Mbps a 867Mbps (80MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6Mbps 802.11b: 11, 5,5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps
1.3	Potência de transmissão: 26 dBm para 2,4 GHz e 25 dBm para 5GHz
1.4	Canalização: 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz
1.5	Banda de frequência: IEEE 802.11 b/g/n: 2,4 a 2,484 GHz IEEE 802.11a/ac: 5,15 a 5,25 GHz; 5,25 a 5,35 GHz; 5,47 a 5,725 GHz; 5,725 a 5,85 GHz
1.6	Segurança sem fio: WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i
1.7	Autenticação por 802.1X com o <i>ZoneDirector</i> , banco de dados de autenticação local, suporte a RADIUS, LDAP e <i>ActiveDirectory</i>
1.8	Estações simultâneas: mínimo 512 clientes por AP
1.9	Antenas adaptáveis que fornece até mais de 64 padrões únicos de antenas por rádio e diversidade de polarização <i>omnidirecional</i> completa
1.10	Ganho de antena física: no mínimo 3dBi



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.11	Mitigação de interferência: mínimo de 10 dB
1.12	Conexões: 2 portas RJ-45 de MDX automático e detecção automática de 10/100/1000 Mbps e PoE em apenas uma porta
1.13	Alimentação: Entrada CC de 12 VCC e 1,0A <i>Power over Ethernet 802.3 af</i>
1.14	Permitir instalação na parede ou teto
1.15	Indicador luminoso de conexão;
1.16	Garantia mínima: 1 ano.

LOTE 5

ITEM 1

05 (Cinco) Licenças perpétuas *Open Microsoft Visual Studio Professional 2017* com MSDN (*Part number 77D-00085*)

SUBITEM	DESCRIÇÃO
Geral	
1.1	Aquisição de 05 (CINCO) Licenças perpétuas <i>Open Microsoft Visual Studio Professional 2017</i> com MSDN (<i>Part number 77D-00085</i>)
1.1.1	Licenciamento por modelo de assinatura para uso em Departamento de Instituição de Ensino (Licença Educacional);
1.1.2	Licença deve ser no idioma: Inglês;
1.1.3	Licenciamento deve fornecer suporte ao programa MSDN (<i>Software Assurance</i> - direito de instalar qualquer nova versão do produto durante o prazo de cobertura do programa).

LOTE 6

ITEM 1

24 (vinte e quatro) Aparelhos telefônicos digitais

**Modelo: SIEMENS Optipoint 500 Standard,
com as características técnicas mínimas exigidas abaixo:
Obrigatória a apresentação deste modelo, por compatibilidade e total funcionalidade com
Central PABX SIEMENS HIPATH 3800 já existente na faculdade
Esta exigência encontra-se em conformidade com o previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº
8.666/1993**



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

SUBITEM	DESCRIÇÃO
Especificações técnicas	
1.1	Ser compatível com ramal digital de PABX SIEMENS HIPATH 3800 de propriedade da faculdade;
1.2	Possuir 12 (doze) teclas de função programáveis com indicador em LED;
1.3	Possuir 03 (três) teclas de navegação;
1.4	Possuir 02 (duas) teclas de ajuste (+ / -);
1.5	Possuir <i>interface</i> para até 02 (dois) módulos de expansão de teclas;
1.6	Possibilitar uso de funções: VIVA-VOZ <i>full-duplex</i> , transferência, conferência e atendimento de 2ª chamada;
1.7	Possuir porta USB 1.1;
1.8	Possuir 01 (um) <i>slot</i> para módulos adaptadores;
1.9	Possibilitar uso na posição vertical (afixado em parede);
1.10	Possuir Display em LCD, com posição ajustável;
Dimensões	
1.11	Possuir dimensões (AxLxP): 12cm x 22cm x 22cm;
1.12	Peso máximo de 1Kg (um kilo);
Itens Obrigatórios	
1.13	Cabo de <i>monofone</i> ;
1.14	Cabos de conexão equipamento e linha de ramal;
1.15	Garantia de no mínimo 06 (seis) meses;
Principais Características	
1.16	Cor: Gelo ou Branca;
1.17	Serão aceitos aparelhos usados com as seguintes premissas:
1.17.1	Deverá estar em ótimas condições de uso e com todas as funcionalidades disponíveis para utilização,
1.17.2	Deverá estar limpo e livre de manchas,
1.17.3	Sem trincar ou rachaduras,
1.17.4	Não estar amarelado,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

1.17.5	Não estar com teclas apagadas e/ou afundadas,
1.17.6	Todos os <i>leds</i> indicativos devem estar funcionando,
1.17.7	<i>Display</i> LCD com todos os caracteres funcionando (visíveis),
1.17.8	Cabo espiralado do gancho e base sem manchas ou cortes.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos computadores e dos monitores se revela imprescindível frente à situação obsoleta em que se encontram os atuais equipamentos de propriedade da Faculdade, agregada ao projeto de aqui se aumentar o parque de máquinas, de modo a modernizar e, ao mesmo tempo, otimizar os trabalhos executados pelas unidades administrativas, tornando-as mais eficientes.

Ademais, a compra dos equipamentos de *Access Points* possuem o condão de garantir o acesso, pelos alunos, à rede *wireless*, especialmente em caso de defeito de alguma das antenas *Wifi* de propriedade da Faculdade, promovendo, portanto, segurança, conforto e continuidade dos serviços aqui prestados à comunidade discente.

Necessária, ainda, a substituição dos atuais *switches* de borda, os quais apresentam constantes falhas. Esta aquisição permitirá modernizar a atual tecnologia, bem como implementará aumento de portas de acesso e fornecimento de POE (*Power Over Ethernet*) para a conexão das futuras câmaras IP, as quais fazem parte do projeto de câmeras internas de segurança da Faculdade – CFTV.

Neste mesmo compasso, a aquisição das licenças *perpétuas Open Microsoft Visual Professional 2017 com MSDN* auxiliará no desenvolvimento dos sistemas internos da Faculdade, frisando que a especificação do produto possui o condão de garantir a padronização das compras desta Entidade, permitindo a compatibilidade da aquisição com os atuais sistemas, programas e *softwares* aqui já implementados, além do que, trata-se de produto de *prateleira*.

Por fim, a compra dos aparelhos telefônicos digitais se demonstra necessária para a substituição de aparelhos danificados e, ainda, para atender aos novos ramais digitais no PABX, frisando que, neste momento, a Faculdade não possui aparelho de reserva disponível em estoque, muito menos compatível com o atual sistema PABX SIEMENS HIPATH 3800.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017			
DADOS DA EMPRESA LICITANTE			
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores LED de 19,5 a 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamentos de rede – switch 48 portas, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:			
REPRESENTANTE LEGAL:			RG:
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	CELULAR:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ/MF:	
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:			
<p>a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;</p> <p>b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;</p> <p>c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;</p> <p>d) Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou total global em algarismos;</p> <p>e) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item;</p>			



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

COTA PRINCIPAL

LOTE 1

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	42	UN.	MICROCOMPUTADOR	==	R\$ ==	R\$ ==
2	42	UN.	MONITOR LED POLEGADAS	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 1):						R\$ ==

LOTE 2

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18	UN.	Switch 48 portas	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 2):						R\$ ==

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

LOTE 3

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	UN.	MONITOR LED POLEGADAS	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 3):						R\$ ==

LOTE 4

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	UN.	ACCESS POINT	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 4):						R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

LOTE 5						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5	UN.	SOFTWARE VISUAL VIDEO	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 5):						R\$ ==

LOTE 6						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	24	UN.	APARELHO TELEFONICO DIGITAL	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL (LOTE 6):						R\$ ==

Prazo de validade da Proposta Comercial (não inferior a 60 (sessenta) dias), contados da data designada para a sua apresentação: === (===)

DECLARO, sob as penas da lei, que os equipamentos ofertados atendem às especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 31/2017.

DECLARO que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG nº (==), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), CNPJ/MF nº (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial nº 31/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Declaro, ainda, que a referida empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a participar e/ou exercer o direito de preferência no Pregão Presencial nº 31/2017 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(Artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo)

A **(nome completo da pessoa jurídica)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(==)**, por seu representante legal, interessada em participar do Pregão Presencial nº 31/2017 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos no parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG nº====



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO COM A PRÁTICA DO TRABALHO DECENTE

(Conforme Decreto do Município de São Bernardo do Campo nº 17.146, de 13 de maio de 2010)

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**==**), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa compromete-se com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG nº===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 144/2017

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores LED de 19,5 a 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamentos de rede – switch 48 portas, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter provisório, ===.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Obs.: Este Termo será enviado à Contratada, mediante notificação por escrito ou por e-mail.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO X

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ADJUDICATÁRIA: ===

ORDEM DE COMPRA Nº: ===

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 144/2017

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores LED de 19,5 de 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamento de rede – switch 48 portas, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

AFERIÇÃO DO OBJETO

OBJETO RECEBIDO: ===

AFERIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA: ===

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES

===

O objeto descrito acima foi recebido nas condições e circunstâncias supracitadas.

PRAZO ESTABELECIDO PARA ===: _____ (_____) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRESENTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO OU POR E-MAIL.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2017

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº: 144/2017

ORDEM DE COMPRA Nº: ==/2017

ADJUDICATÁRIA: ===

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores LED, de 19,5 a 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamento de rede – switch 48 portas, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Por este termo, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, recebe da **ADJUDICATÁRIA**, em caráter definitivo, ===.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Obs.: Este Termo será enviado à Contratada, mediante notificação por escrito ou por e-mail.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 144/2017

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ Nº: **59.108.100/0001-89**

CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA: **==**

CNPJ Nº: **==**

CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO Nº: **==/2017**

DATA DA ASSINATURA: **==/==/2017**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores e monitores LED, de 19,5 a 22 polegadas, equipamentos de rede Wireless (Access Point), equipamento de rede – switch 48 portas, ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de sistemas internos e aparelhos telefônicos digitais para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ == (== reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor